

## Karine Garajau de Medeiros

**De:** Gustavo Holanda Rego  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de setembro de 2023 14:27  
**Para:** Kayo Cezar Cruz Bernardes; SAMU192 CGURG  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO MARDISA VEÍCULOS S.A. - CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10

**De:** Thiago Augusto Knop Motta <thiago.motta@saude.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 17:26  
**Para:** DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG <dlog@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA <cgof.dlog@saude.gov.br>; Victor Paiva Macedo Lahud <Victor.Lahud@saude.gov.br>; Divisão de Pagamento/CGORF/DLOG <lista.dipag@saude.gov.br>  
**Cc:** Gustavo Holanda Rego <gustavo.rego@saude.gov.br>; Felipe Augusto Reque <felipe.reque@saude.gov.br>; Karine Garajau de Medeiros <karine.medeiros@saude.gov.br>; Luciola da Silva Paranhos <luciola.paranhos@saude.gov.br>  
**Assunto:** RES: OFÍCIO MARDISA VEÍCULOS S.A. - CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10

Prezados,  
Os pagamentos são realizados dentro do prazo máximo estipulado em edital.  
No tocante aos pagamentos de bens que venham a ser doados para consecução de Programa de Saúde, os mesmos necessitam ter sua baixa do ativo do Ministério da Saúde, com o objetivo de evitar saldos alongados no referido grupo de contas.  
Desta forma, é imprescindível que a área demandante e gestora do contrato instrua os processos de pagamentos com os termos de doações devidamente assinados e publicados com a finalidade de validação do ato, pois no momento do pagamento o bem é automaticamente baixado.  
Assim, esta Coordenação Geral de Orçamento e Finanças respeita o prazo editalício, desde que o processo esteja corretamente instruído e atestada a regular liquidação da despesa pelo gestor/fiscais, conforme preceitua art. 63 da Lei nº 4.320/64, no qual dispõe que a regular liquidação da despesa pressupõe, entre outros elementos, a existência de comprovantes da entrega efetiva do bem ou da prestação do serviço.

Atenciosamente,



**De:** DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG <dlog@saude.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 16:43  
**Para:** COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA <cgof.dlog@saude.gov.br>; Victor Paiva Macedo Lahud <Victor.Lahud@saude.gov.br>; Divisão de Pagamento/CGORF/DLOG <lista.dipag@saude.gov.br>  
**Cc:** Gustavo Holanda Rego <gustavo.rego@saude.gov.br>; Felipe Augusto Reque <felipe.reque@saude.gov.br>; Karine Garajau de Medeiros <karine.medeiros@saude.gov.br>; Luciola da Silva Paranhos <luciola.paranhos@saude.gov.br>  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO MARDISA VEÍCULOS S.A. - CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10

À Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGOF/DLOG,  
c/c: Divisão de Pagamento – DIPAG/DLOG

Ref.: 25000.041715/2023-48

Após realização da Audiência Pública para futura aquisição de **AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192**, a empresa **Mardisa Veículos S/A** encaminhou Ofício s/nº, de 12/09/2023 a respeito da efetivação do pagamento, nos seguintes termos:

“No Edital do PE 44/2018 a liberação pelo SAMU da emissão da Nota Fiscal se dava após a visita e vistoria no pátio fabril da implementadora, pela comissão técnica do SAMU, que anotava os números dos Chassis entregues e liberava para o faturamento pelo licitante vencedor, que após a emissão da mesma, recebia com prazo de 30 (trinta) dias da entrega das Notas Fiscais.”

Isto posto, encaminhamos o referido ofício à Coordenação-Geral CGOF para esclarecer o procedimento do pagamento e dirimir a dúvida da empresa licitante.

Atenciosamente,



**De:** SAMU192 CGURG <samu192cgurg@saude.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 16:12  
**Para:** Gustavo Holanda Rego <gustavo.rego@saude.gov.br>  
**Cc:** Felipe Augusto Reque <felipe.reque@saude.gov.br>; Karine Garajau de Medeiros <karine.medeiros@saude.gov.br>; Luciola da Silva Paranhos

<[luciola.paranhos@saude.gov.br](mailto:luciola.paranhos@saude.gov.br)>

**Assunto:** ENC: OFÍCIO MARDISA VEÍCULOS S.A. - CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10

Boa tarde Gustavo,  
Segue questionamento com relação ao pagamento.  
Para esta informação solicitamos o auxílio do DLOG.

Atenciosamente;



**De:** Gilberto Salgado de Jesus <[gilberto.salgado@mardisa.com.br](mailto:gilberto.salgado@mardisa.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 12 de setembro de 2023 15:58

**Para:** SAMU192 CGURG <[samu192cgurg@saude.gov.br](mailto:samu192cgurg@saude.gov.br)>

**Cc:** 'Eric Marques' <[governo@mardisa.com.br](mailto:governo@mardisa.com.br)>

**Assunto:** OFÍCIO MARDISA VEÍCULOS S.A. - CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10

Prezados (a) Senhores (as)!

Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília – Distrito Federal, portadora do CNPJ/MF nº 63.411.623/0021-10, vem por meio deste, enviar questionamentos para serem analisados e respondidos por esta digna comissão no que se refere às futuras aquisições de Ambulâncias para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência/SAMU.

Ofício em anexo.

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente.

